



## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004.3/2023-PMI.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004.3/2023-PMI, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.**

**O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Av. Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri, casado, CPF 123.643.122-72, portador da Carteira de Identidade nº 3922571 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré nº 204, Bairro Centro neste ato denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 004.3/2023-PMI**, conforme Processo de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral que altera o disposto no **item 3.2 da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO**, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção do valor global do contrato, conforme a seguir:

#### **Onde se lê:**

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$ 24.247,50 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

#### **Leia-se:**

3.2. O valor global para o objeto ora contratado importa em **R\$ 48.567,15 (quarenta e oito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

Igarapé-Miri/PA, 07 de fevereiro de 2024.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri